
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 564.642,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 564.642,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	8.627,00
181011442212074733 - SEJUDH	6121	445041	31.400,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	449093	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	449093	283.600,01
211010618312064333 - SEGUP	6121	339093	979,06
401010618112124750 - Polícia Civil	6121	449052	234.314,40
		TOTAL	564.642,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412512084711 - SEJUDH	0101	339036	40.027,00
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	116.261,67
211010618111846038 - SEGUP	0101	339033	37.338,34
211010618112064370 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	50.000,00

211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	979,06
211010666512042887 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	104.436,68
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	129.877,72
		TOTAL	564.642,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.626, de 17/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ